N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

STARKE 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.469.304/0001-70

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/09/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

STARKE 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Starke 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 05 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Starke 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 05 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 143.932 mil representando 101,71% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em cotas de outros fundos de investimento, em ativos financeiros, direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 19 de dezembro de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Starke 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.469.304/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	30/09/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo			
Títulos e Valores Mobiliários		**143.932**	**101,71**
Cotas de fundos de investimentos		**143.932**	**101,71**
Fundos de investimento financeiro	**4**	**9.505**	**6,72**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		9.505	6,72
Fundos de investimentos em direitos creditórios	**4**	**134.427**	**94,99**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		134.427	94,99
Outros valores a receber		**7**	**-**
Despesas antecipadas		7	-
Total do ativo		**143.939**	**101,71**
Passivo			
Taxa de administração e gestão		151	0,11
Taxa de perfomance		170	0,12
Taxa de custódia e auditoria		9	0,01
Cotas a resgatar		2.056	1,45
Outros valores a pagar		32	0,02
Total do passivo		**2.418**	**1,71**
Patrimônio líquido		**141.521**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**143.939**	**101,71**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Starke 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.469.304/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado do Período de 05 de novembro de 2024 (Início das Atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	05/11/2024 a 30/09/2025
Composição do resultado do período	
Títulos e Valores Mobiliários	**11.897**
Cotas de fundos de investimento	**11.897**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	11.897
Demais despesas	**(1.411)**
Taxa de custódia e auditoria	(13)
Taxa de administração e gestão	(844)
Taxa de performance	(352)
Taxa de distribuição de cotas	(16)
Despesas do serviço financeiro	(10)
Taxa de fiscalização - CVM	(5)
Despesas com impostos	(161)
Outras despesas diversas	(10)
Resultado do período	**10.486**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Starke 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.469.304/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 05 de novembro de 2024 (Início das Atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	05/11/2024 a 30/09/2025
Patrimônio líquido no início do período	**-**
Resultado do período	**10.486**
Cotas emitidas	**190.300**
180.213,373363 cotas Subordinada	190.300
Cotas resgatadas	**(59.265)**
54.733,258603 cotas Subordinada	(59.265)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**131.035**
Patrimônio líquido no final do período	**141.521**
Total de 125.480,114760 cotas Subordinada a R$ 1.127,838926	141.521

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Starke 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.469.304/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 05 de novembro de 2024 (Início das Atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	05/11/2024 a 30/09/2025
Resultado líquido do período	**10.486**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(11.897)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	151
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	9
Resultado ajustado	**(1.251)**
(Aumento) em Cotas de fundos de investimento	(132.035)
(Aumento) em Outros valores a receber	(7)
Aumento em Valores a pagar	2.258
Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais	**(131.035)**
Cotas emitidas	190.300
Cotas resgatadas	(59.265)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**131.035**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no Início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no Final do exercício	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Starke 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.469.304/0001-70

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 05 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Starke 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 05 de novembro de 2024, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado" transformado em "Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIC FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("cotas de fundo de investimento em direitos creditórios").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sendo apresentadas para o período de 5 de novembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, sem comparação com o exercício anterior em razão da transformação do Fundo de "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado" para "Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIC FIDC)" em 5 de novembro de 2024, conforme mencionado em nota explicativa nº 20.

As demonstrações financeiras do período de 05 de novembro de 2024 a 30 de setembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 19 de dezembro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

g. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Cotas de fundos de investimento:

	30/09/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Longo Prazo - Mezanino	42.700.626/0001-50	45.522,873522	34,443470	1.568
Steel Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	32.990.792/0001-85	1.076,673683	2.966,836236	3.194
Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Longo Prazo - Sênior	42.700.626/0001-50	43.860,916455	212,809610	9.334
SP Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior - Sênior	49.007.595/0001-04	1.252,286492	5.559,057523	6.962
SP Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	49.007.595/0001-04	1.097,636318	1.679,451763	1.843
Titan Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	45.523.682/0001-55	27.453,554531	21,574582	592
Target Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Multicredito - Sênior 6	09.410.142/0001-00	10.163,891631	288,259617	2.930

Valecred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Longo Prazo - Sênior 1	24.290.695/0001-51	122.428,548741	0,804411	98
Vector Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 5	19.187.295/0001-85	1.010.282,535267	3,009676	3.041
Vector Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 4	19.187.295/0001-85	1.027.214,250549	3,936673	4.044
Realinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 1	42.449.234/0001-60	1.228,112835	1.428,471761	1.754
Saturno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 3	23.104.455/0001-52	1.080,603027	1.000,000000	1.081
Saturno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 4	23.104.455/0001-52	1.036,471703	996,214380	1.033
Saturno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 2	23.104.455/0001-52	1.152,835533	1.727,105694	1.991
Seja Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 1	24.987.402/0001-90	40.141,857045	38,433798	1.543
Seja Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 1	24.987.402/0001-90	27.622,618424	39,385161	1.088
Capital Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 4	29.109.383/0001-12	1.162,736011	939,597259	1.093
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	78,966915	120.362,433460	9.505
Amplic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	32.933.119/0001-03	1.498,286779	3.223,426631	4.830
Ártico Middle Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	26.208.328/0001-91	42.631,687594	1,455835	62
Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	29.152.636/0001-30	66.174,547760	59,708191	3.951
Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	29.152.636/0001-30	58.099,732993	0,776897	45
Grupo Affix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior	43.702.427/0001-44	1.030,239003	996,214390	1.026
Abc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	42.582.289/0001-44	31.415,033842	2,749899	86
Bankap Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior	45.018.852/0001-44	1.064,769075	5.250,644513	5.591
Audax Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	40.895.649/0001-32	44.272,386592	6,455435	286
Audax Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 1	40.895.649/0001-32	44.866,887226	43,449958	1.949
Jgm Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Mezanino 1	14.718.674/0001-30	52.951,516419	10,373187	549
Kreditare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino C	23.274.015/0001-43	52.904,311228	29,735212	1.573
Kreditare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	23.274.015/0001-43	77.954,936589	21,361154	1.665
Lavoro Multicrédito II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos - Mezanino	49.508.860/0001-20	1.108,092306	1.201,321228	1.331

Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	32.202.903/0001-41	2.001,410661	762,574364	1.526
Gru Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	47.847.076/0001-10	1.282,342977	3.019,656159	3.872
Meta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	29.953.928/0001-72	54.640,031036	9,222641	504
Mobi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 1	47.847.106/0001-99	36.040,254655	36,309368	1.309
Mobi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 1	47.847.106/0001-99	29.460,701523	50,681960	1.493
Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 1	33.289.359/0001-80	10.081,813773	101,713762	1.025
Netmoney Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	50.824.501/0001-60	1.152,562102	1.550,204463	1.787
Nacional Cred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	47.859.927/0001-45	1.180,351671	3.581,882177	4.228
Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Onix Prime - Sênior	18.387.112/0001-02	4.407,023276	152,972283	674
Ophir Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	42.605.322/0001-04	1.707,621786	2.343,803378	4.002
Oxss Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - Mezanino	24.504.464/0001-01	54.043,381592	40,933784	2.212
Oxss Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	24.504.464/0001-01	49.105,087280	160,127148	7.863
Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 1	48.965.359/0001-20	1.290,164208	840,875258	1.085
Fidem Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	41.755.934/0001-10	1.758,253290	4.034,902893	7.094
Gii Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	24.546.098/0001-45	68.987,750652	36,499886	2.518
Gii Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino	24.546.098/0001-45	68.274,322020	13,971982	954
Gfm Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicrédito - Sênior	13.098.860/0001-51	5.675,404971	189,676252	1.076
Capital Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 6	29.109.383/0001-12	1.055,148967	3.255,466229	3.435
Globalcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior	21.053.720/0001-95	1.085,643979	1.926,337027	2.092
Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 1	22.175.369/0001-78	36.546,912158	106,413031	3.889
Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 1	22.175.369/0001-78	39.646,818937	69,018597	2.737
Cerus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	47.117.653/0001-19	1.078,646789	2.682,611181	2.894
Credit Partners Fundo de Investimento em Direito Creditórios - Sênior	32.274.874/0001-23	18.395,019442	58,293675	1.072
Dmx Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada - Sênior	55.523.204/0001-07	1.083,366918	6.283,776116	6.808
Dsx Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 1	31.368.600/0001-30	37.248,935543	28,961586	1.079

Dmx Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada - Mezanino	55.523.204/0001-07	1.065,809453	1.000,000000	1.066
Total				**143.932**

No período de 05 de novembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 11.897 e está registrada em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5 Cotas a resgatar

O saldo existente em 30 de setembro de 2025 classificados no passivo "Cotas a resgatar", cujo montante é de R$ 2.056 refere-se basicamente a resgates solicitados pelos cotistas que foram liquidados em data subsequente a 30 de setembro de 2025.

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

No período de 05 de novembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive

por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros

integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses

eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data		PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/09/2025		75.937	1.127,838926	24,52
05/11/2024	(*)	-	1.000,000000	-

(*) Data de início das atividades.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Emissões, integralização e resgates de cotas

O valor unitário das cotas é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da classe, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que classe atue ("cota de fechamento").

Emissão/Integralização

Na emissão de cotas da classe do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

No período de 05 de novembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, foram emitidas 180.213,373363 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 190.300.

Resgate

As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

Os recursos provenientes do resgate são disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas da classe, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes), exceto se a distribuição das cotas for realizada na modalidade conta e ordem.

Os resgates ocorrerão mediante:

(a) instrução escrita ou eletrônica (se disponível) do cotista ao distribuidor ou diretamente à Administradora; e

(b) conversão de cotas em recursos baseada no valor da cota de fechamento de d+29 da solicitação.

Para fins de atualização e conversão das cotas da classe, sábados, domingos e feriados nacionais não são considerados dias úteis.

Cada resgate é pago observado um prazo de pagamento em d+1 (um) dia útil, contados da data de conversão.

Após o término do prazo de pagamento mencionado acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspende a aquisição de novos ativos permitidos até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o cotista deve aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros necessários.

Para fins de aplicação e resgates das cotas da classe, não são considerados dias úteis (i) sábados, domingos e feriados nacionais; (ii) os dias em que não houver expediente bancário; e (iii) os dias em que o mercado relativo às operações preponderantes da classe não estiver em funcionamento.

As movimentações dos cotistas na classe devem ocorrer em dias úteis na localidade da sede da Administradora, em horário definido conforme documentos do Fundo ou no site do distribuidor.

Admite-se o resgate de cotas em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e ativos financeiros de liquidez exclusivamente:

I – Por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do art. 44, § 3º, inciso iv, da parte geral da resolução CVM 175;

II – Por deliberação da assembleia de cotistas de que trata o art. 126, da parte geral da resolução CVM 175;

III – Pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do art. 55, parágrafo único, do anexo normativo ii da resolução CVM 175; ou

IV – Em caso de liquidação antecipada da classe

No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira da classe, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou

do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora e a Gestora, de comum acordo, podem declarar o fechamento da classe para a realização de resgates.

Caso seja declarado o fechamento da classe para a realização de resgates nos termos do item 4.16, a Administradora deve proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura da classe.

No período de 05 de novembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, foram resgatadas 54.733,258603 cotas subordinadas no montante de R$ 59.265.

10 Prestadores de serviços

Custódia	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos.

12 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		30/09/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(4)	(36)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	-	(4)
Taxa de Gestão	Tercon Investimentos Ltda.	(147)	(808)
Taxa de Performance	Tercon Investimentos Ltda.	(170)	(352)

13 Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração da classe, referente aos serviços de administração, custódia controladoria e escrituração, corresponde ao valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A taxa de administração é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A taxa de gestão da classe corresponde ao percentual de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de gestão é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

Caso seja prevista um valor mínimo para a taxa de gestão, ela deve ser reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de

Início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Sem prejuízo da parcela da taxa de gestão que cabe à Gestora, esta faz jus a uma taxa de desempenho semestral de 20% (vinte por cento) baseada na rentabilidade das cotas, do que exceder 100% (cem por cento) do CDI em cada período de apuração, já deduzidas todas as despesas do Fundo.

A taxa de desempenho é calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sendo efetivamente apurada no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, e paga em até 10 (dez) dias úteis de referida apuração.

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o presente regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do ofício-circular-conjunto n.º 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que sejam contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022.

No período de 05 de novembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 36 a título de taxa de administração, R$ 808 a título de taxa de gestão, R$ 352 a título de taxa de performance e R$ 4 a título de taxa de custódia.

14 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

15 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Em conformidade com a legislação vigente, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda de 15% retido na fonte semestralmente em maio e dezembro de cada ano. Em caso de resgate em

prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este Fundo tem tratamento tributário para Fundo de longo prazo.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20 Deliberação em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 27 de março de 2025, deliberou:

a) A alteração da responsabilidade dos cotistas, a fim de estabelecer que a subclasse limita a responsabilidade dos cotistas ao valor das respectivas cotas subscritas, alterando consequentemente a denominação do Fundo para: Starke 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada;

b) A alteração do prazo de resgate, conforme item 4. Das Subclasses, Emissão, Subscrição, Integralização, Distribuição De Resultados E Resgate Das Cotas;

c) A alteração do prazo de conversão de cotas, disposta na alínea (b) do item 4.14 do Regulamento do Fundo;

d) A reforma e consolidação do Item 12 do Regulamento do Fundo, que trata a respeito da responsabilidade dos cotistas, patrimônio líquido negativo e procedimento de insolvência da classe; e

e) A reforma e consolidação do Regulamento, na forma do Anexo A, para refletir as alterações indicadas nos itens acima.

As deliberações acima aprovadas passarão a viger na abertura de 4 de abril de 2025.

O Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo emitido em 1º de novembro de 2024, deliberou:

(i) APROVAR o inteiro teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir da data de divulgação na CVM.

21 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***